



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 15.590, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a classificação final do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Sete Lagoas, conforme Lei Federal nº 8.069/2015, Lei Municipal nº 8.439/2015, Resolução do CONANDA nº 170/2014, Resolução do CMDCA nº 229/2015 e Resolução do CMDCA nº 248/2015;

RESOLVE:

Nomear para exercer a função de Conselheiro Tutelar, no Setor I, o Sr. **AILTON SEBASTIÃO PEREIRA DE ARAÚJO**, pelo período de 1º de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023, em substituição a Sra. **ANDREIA DE OLIVEIRA**, titular do Cargo, que estará em gozo de férias regulamentares.

Sete Lagoas, 1º de agosto de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

LUCIENE CARVALHO CHAVES

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

PORTARIA Nº 15.597, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

INCLUI MEMBRO NA COMISSÃO PERMANENTE QUE FISCALIZARÁ AS FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO E O CUMPRIMENTO DO DECRETO Nº 3.416/2007, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 15.269, DE 14 DE MARÇO DE 2023.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 102, inciso IX e 103, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando o Ofício nº 112/2023/VISA/SMS-SL, da Superintendência de Vigilância Sanitária SMS/SL;

Considerando o Ofício SEMADETUR/1174/2023, do Presidente da Comissão Permanente das Férias Livres;

Considerando os Ofícios nº 921/2023-SMFAPTCS e nº 976/2023-SMFAPTCS, da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social;

Considerando a necessidade de atualização da composição de membros da presente Comissão;

RESOLVE:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

Art. 1º Incluir o inciso VII ao art. 2º da Portaria nº 15.269, de 14 de março de 2023, nomeando a Sra. **CARLA FERREIRA FRAGA**, Matrícula 23.196, como representante da Vigilância Sanitária.

Art. 2º Os incisos do artigo 2º da Portaria nº 14.269, de 14 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

I – Cristiano de Paula Morais – Matrícula: 27.352 (Presidente);

II – Ariane G. Moreira dos Santos – Matrícula: 24.564;

III – Lúcia Magally de Jesus Abreu – Matrícula: 20.435;

IV – Sérgio Antônio de S. Martins – Matrícula: 4.728;

V – Gilton Cesário Costa – Matrícula: 20.686;

VI – Lucineide Galdino de Souza – Matrícula: 27.325;

VII – Carla Ferreira Fraga – Matrícula: 23.196.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de agosto de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Tecnologia e Comunicação Social

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo

PORTARIA Nº 15.598, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DISCIPLINAR 01 E 02 DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, REVOGANDO-SE AS PORTARIAS Nº 14.278, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 E Nº 14.905, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são oferecidas pela alínea “c”, inciso II, do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Ofício CGM 085/2023, da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Processante Permanente Disciplinar 01 e 02 da Corregedoria Geral do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão Processante Permanente Disciplinar a apuração e instrução das infrações disciplinares das quais puder resultar sanções administrativas disciplinares de advertência/repreensão, multa, suspensão, de demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão, sendo assegurado ao acusado o exercício do contraditório e da ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, nos termos do artigo 191 e artigo 193, parágrafo único, da Lei Complementar nº 192/2016.

Art. 3º Compete a Comissão Processante Permanente Disciplinar, após instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a instrução dos procedimentos disciplinares punitivos, que consiste na produção de provas a fim de se verificar os fatos apurados, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

Art. 4º Finalizada a instrução processual, a Comissão Processante Permanente Disciplinar, deverá elaborar relatório final sobre os fatos apurados, apresentando as conclusões do trabalho, expondo o seu convencimento.

Parágrafo único. Após finalizado o relatório, apostas as assinaturas dos membros, o Presidente da Comissão deverá encaminhar à Corregedoria Geral do Município, a fim de que a Autoridade Julgadora tenha condições de avaliar e julgar os fatos apurados, nos termos do artigo 200, da Lei Complementar nº 192/2016.

Art. 5º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante autorização de quem tenha determinado a instauração do processo, conforme dispõe o artigo 193, da Lei Complementar nº 192/2016.

Art. 6º Nomear como membros da Comissão Processante Permanente Disciplinar 01 e 02 da Corregedoria Geral do Município de Sete Lagoas, os seguintes servidores, efetivos e estáveis:

I - Comissão Processante Permanente Disciplinar 01:

- a) Presidente: Amanda Nunes Torres – Matrícula 27.097;
- b) Secretária: Luciana Martins Batista Vitor – Matrícula 23.677;
- c) Vogal: Leonardo Santiago Cerqueira Lima – Matrícula 6.273.

II - Comissão Processante Permanente Disciplinar 02:

- a) Presidente: Cláudio César da Silva de Almeida – Matrícula 27.101;
- b) Secretária: Mônica da Conceição Pontelo – Matrícula 22.707;
- c) Vogal: Thaís Rodrigues Barbosa – Matrícula 5016491.

Art. 7º O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da presente Portaria, podendo ser renovado uma única vez, por tempo de igual período.

§ 1º A designação de servidor para integrar Comissão constitui encargo de natureza obrigatória, cujos membros, uma vez designados, só poderão se eximir se tiverem interesse direto ou indireto na matéria (hipóteses de impedimento e suspeição, conforme dispõe o artigo 15 do Código de Processo Civil, aplicam-se, de forma subsidiária o artigo 447, §§ 2º e 3º, e artigo 448 do Código de Processo Civil).

§ 2º A Comissão deve exercer suas atividades com imparcialidade e independência, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem da pessoa denunciada.

Art. 8º Aos membros que participarem da Comissão será atribuída a gratificação prevista no artigo 149, da Lei Complementar nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.850/2018.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 14.278, de 07 de dezembro de 2021 e Portaria nº 14.905, de 14 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de agosto de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

DUILLIAM NASCIMENTO SANTOS

Controlador Geral do Município

FERNANDA MARIELE FONSECA NEVES

Corregedora Geral do Município

PORTARIA Nº 15.599, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE ADMINISTRATIVA PERMANENTE DE APURAÇÃO PRÉVIA 01 E 02 DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, REVOGANDO-SE A PORTARIA Nº 14.279, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são oferecidas pela alínea “C”, inciso II do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando o Ofício CGM 085/2023, da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Sindicante Administrativa Permanente de Apuração Prévia 01 e 02 da Corregedoria Geral do Município de Sete Lagoas.

Art. 2º Caberá à Comissão Sindicante Administrativa Permanente de Apuração Prévia 01 e 02 promover a apuração da denúncia, quando os indícios são insuficientes de materialidade e autoria.

Parágrafo único. Deverá a Comissão promover averiguações no intuito de se obter informações e documentos necessários ao esclarecimento dos fatos irregulares noticiados, com a finalidade de instruir o expediente em análise, viabilizar o juízo de admissibilidade, e permitir à autoridade competente concluir sobre as medidas aplicáveis ao caso.

Art. 3º A Comissão poderá realizar investigação sumária, promover levantamentos ou quaisquer outros atos que possam elucidar o fato guardando, o sigilo, nos termos do artigo 194, da Lei Complementar nº 192/2016.

Art. 4º Terminada a instrução, a Comissão Sindicante deverá elaborar nota técnica sobre os fatos apurados, sugerindo, ao final:

- I. arquivamento, em razão da não constatação de irregularidade ou infração administrativa;
- II. arquivamento, em razão da impossibilidade de se identificar a autoria (carece de ampla argumentação pela Comissão);
- III. arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva (se a materialidade encontrada constava nos documentos que deram origem à SAAP);
- IV. instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em razão da constatação de irregularidade, em tese, cometida por agente público ou empregado público.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa/Apuração Prévia será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Autoridade Superior, nos termos do artigo 193, parágrafo único, da Lei Complementar nº 192/2016.

Art. 5º Nomear como membros da Comissão Sindicante Administrativa Permanente Disciplinar 01 e 02 da Corregedoria Geral do Município de Sete Lagoas, os seguintes servidores, efetivos e estáveis:

I - Comissão Sindicante Administrativa Permanente Disciplinar 01:

- a) Presidente: Caroline Viana Lustosa – Matrícula 25.604;
- b) Secretária: Viviane Junqueira Silva – Matrícula 20.528-1;
- c) Vogal: Márcia Andrade Schaun – Matrícula 504.000-4.

II - Comissão Sindicante Administrativa Permanente Disciplinar 02:

- a) Presidente: César Moreira de Almeida - Matrícula: 20491629;
- b) Secretária: Simone Teodoro Vieira Teixeira-Matrícula 23.949;
- c) Vogal: Betânia Diniz Volpi Cândido-Matrícula 5010600.

Art. 6º O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da presente Portaria, podendo ser renovado uma única vez, por tempo de igual período.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

§ 1º A designação de servidor para integrar Comissão constitui encargo de natureza obrigatória, cujos membros, uma vez designados, só poderão se eximir se tiverem interesse direto ou indireto na matéria (hipóteses de impedimento e suspeição, conforme dispõe o artigo 15 do Código de Processo Civil, aplicam-se, de forma subsidiária, o artigo 447, §§ 2º e 3º, e artigo 448 do Código de Processo Civil).

§ 2º A Comissão deve exercer suas atividades com imparcialidade e independência, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem da pessoa investigada.

Art. 7º Aos membros que participarem da Comissão será atribuída a gratificação prevista no artigo 149, da Lei Complementar nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.850/2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 14.279, de 07 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 03 de agosto de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal da Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

DULLIAM NASCIMENTO SANTOS

Controlador Geral do Município

FERNANDA MARIELE FONSECA NEVES

Corregedora Geral do Município

PORTARIA Nº 15.600, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o que dispõe o artigo 52 e incisos, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 06 de julho de 2023, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada, datada de 1º de agosto de 2023, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02 (dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder à servidora Sra. **EVA MARIA GOMES SIQUEIRA**, matrícula nº 24.498, Servente Escolar, a READAPTAÇÃO, prevista no artigo 52, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, investindo a Servidora nas funções de Assistente de Turno, conforme Relatório de Funções, que segue anexo, a partir de 1º de agosto de 2023, e será submetida a nova avaliação em 06 de julho de 2025, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 03 de agosto de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

PORTARIA Nº 15.601, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o que dispõe o artigo 52 e incisos da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 06 de julho de 2023, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada, datada de 25 de julho de 2023, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02 (dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder à servidora Sra. **FÁTIMA APARECIDA CLARET**, matrícula nº 24.161, Servente Escolar, a READAPTAÇÃO, prevista no artigo 52, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, investindo a Servidora nas funções de Assistente de Turno, conforme Relatório de Funções, que segue anexo, a partir de 25 de julho de 2023, e será submetida a nova avaliação em 06 de julho de 2025, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 03 de agosto de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 15.603, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 102 e 103 da Lei Orgânica Municipal de 20 de março de 1990;

Considerando o que dispõe o artigo 52 e incisos da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016;

Considerando o Relatório final emitido pela Junta Médica Oficial desta Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, datado de 06 de julho de 2023, que segue anexo;

Considerando a declaração de efetivo exercício na função readaptada datada de 1º de agosto de 2023, que segue anexo;

Considerando que a Servidora será reavaliada em 02 (dois) anos, conforme determina a Junta Médica oficial;

RESOLVE:

Conceder à servidora Sra. **IVONE FERREIRA GARCIAS MOREIRA**, matrícula nº 23.572, Servente Escolar, a PRORROGAÇÃO DA READAPTAÇÃO, prevista no artigo 52, da Lei Complementar nº 192, de 30 de março de 2016, investindo a Servidora nas funções de Assistente de Turno, conforme Relatório de Funções, que segue anexo, a partir de 1º de agosto de 2023, e será submetida a nova avaliação em 06 de julho de 2025, conforme Relatório emitido pela Perícia Médica, que também segue anexo.

Sete Lagoas, 03 de agosto de 2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

PORTARIA Nº 15.609, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

INSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA IMPLANTAÇÃO DO ePAD NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso II, do artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando que o Município aderiu ao Sistema ePAD, através da assinatura junto à União Federal, com o escopo de organizar as informações dos procedimentos administrativos correccionais, bem como gerar peças necessárias para condução dos procedimentos disciplinares;

Considerando a necessidade de fortalecimento do sistema de controle interno e melhoria contínua dos processos, levando-se em consideração a boa governança, a prevenção e a detecção de práticas de irregularidades;

Considerando o Ofício CGN nº 092/2023, da Controladoria Geral do Município;

Considerando o Ofício nº 1004/2023-SMFAPTCS, da Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para implementar o Sistema ePAD no âmbito da Corregedoria Geral do Município de Sete Lagoas.

Parágrafo único A Comissão será responsável pela adoção das seguintes providências, dentre outras que se fizerem necessárias para consecução de seus objetivos:

- I – atualizar os dados relacionados aos fatos, condutas e agentes;
- II – incluir evidências relacionadas aos fatos e/ou condutas;
- III – incluir anexos;
- IV – informar os textos de fundamentos a serem utilizados nas peças, de forma a descrever o fundamento legal da competência.

Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do (a) primeiro (a):

- I – Fernanda Mariele Fonseca Neves – Matrícula 27.136;
- II – Frederico Souza Morais – Matrícula 60.453;
- III – Thaís Guimarães Pinto Cardoso – Matrícula 27.094;
- IV – Aline Arthuso Marques – Matrícula 88.108;
- V – Simone Teodoro Vieira Teixeira – Matrícula 23.949.

§ 1º Aos membros que participarem da Comissão Especial será atribuída a gratificação prevista no artigo 149, da Lei Complementar nº 192/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.850/2018.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

§ 2º O pagamento da gratificação prevista no *caput* deste artigo será devido somente para os membros que participarem de todas as reuniões.

§ 3º O Presidente da Comissão Especial será responsável por encaminhar as atas para a Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Orçamento, Tecnologia e Comunicação Social, comprovando a participação de seus membros, para que seja efetuado o pagamento da gratificação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º A Comissão Especial terá prazo até 31 de janeiro de 2024 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 07 de agosto de 2023.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

DUILIAM NASCIMENTO SANTOS

Controlador Geral do Município

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMEEC/SL Nº 378, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DA “HUMANA OFICINA DE ASSISTÊNCIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL” - HOASIS.

A Secretária Municipal de Educação de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, IV e V do artigo 111 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulgada em 20 de março de 1990;

Considerando a Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;

Considerando a Lei nº 7.256, de 13 de julho de 2006, que cria o Sistema Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, estabelece competências e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 02/2007, do Sistema Municipal de Ensino - Conselho Municipal de Educação;

Considerando a Resolução nº 010/2009, do Sistema Municipal de Ensino - Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar as atividades escolares da “*Humana Oficina de Assistência e Integração Social*” - HOASIS, com endereço a Rua Santa Izabel, nº 275, Bairro Centenário - Sete Lagoas, nos termos da Resolução nº 010/2009, do Sistema Municipal de Ensino - Conselho Municipal de Educação, que “*Fixa normas para credenciamento, recredenciamento, autorização para funcionamento, mudança ou alteração de entidade mantenedora, mudança de denominação, mudança de prédio/endereço, autorização de funcionamento em segundo endereço, paralisação/encerramento das atividades, reinício das atividades, extensão de série/ano, renovação de autorização de funcionamento de Instituições de Ensino de Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais*”.

Parágrafo único. A “Humana Oficina de Assistência e Integração Social” – HOASIS, encontrava-se com suas atividades escolares paralisadas desde o ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

Sete Lagoas, de agosto de 2023.

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura

DIVERSOS

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG – CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA COMERCIAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023 – O Núcleo de Licitações e Compras, torna público aos interessados que será realizada sessão pública de abertura das propostas comerciais da Concorrência Pública nº 011/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Professor Nemésio Teixeira dos Anjos, localizada na Rua Abeylard, nº 325, Bairro Centro, no Município de Sete Lagoas/MG, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura. Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitações **CONVOCA** a licitante **ABREU & FRANÇA LTDA.**, para comparecer no prédio do Núcleo de Licitações e Compras (Avenida Getúlio Vargas, 111, 2º andar - Centro) às 14h:00min do dia **18 de agosto de 2023**, para que seja realizada a sessão pública supracitada. Informações: (31) 3779-3700.

Sete Lagoas/MG, 16 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2023 – PE Nº 101/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 101/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO (PROTESE DE ESTAPEDECTOMIA E TUBO DE VENTILAÇÃO TIMPANICA), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme CONTRATO Nº 062/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e TIDMED COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. / CNPJ: 38.082.877/0001-41, vencedora do objeto, onde o valor global é de R\$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais). O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 18/07/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas/MG, 16 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023 – PE Nº 101/2023.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos autos do Processo Licitatório nº 119/2023 – Pregão Eletrônico nº 101/2023, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO (PROTESE DE ESTAPEDECTOMIA E TUBO DE VENTILAÇÃO TIMPANICA), torna público aos interessados o resultado da licitação em tela, conforme CONTRATO Nº 063/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e D.C.R SANTOS LTDA. / CNPJ: 33.169.991/0001-90, vencedora do objeto, onde o valor global é de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais). O prazo de vigência do instrumento de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. ASSINATURA: 18/07/2023. Maiores detalhes nos autos do processo. Informações: (31) 3774-9916.

Sete Lagoas/MG, 16 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO ACS.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

A Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, por meio do Instituto Consulpam, na forma prevista no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e regida de acordo com a Lei nº 8.436/2015, Lei Federal nº 11.350/2006 e demais Leis pertinentes, torna público que com a necessidade de garantir o melhor atendimento e funcionamento do sistema de saúde, convocamos os candidatos aprovados no curso de formação inicial, e que já buscaram a relação de documentos e exames nesta Secretaria, a apresentar a documentação necessária para confecção do contrato de trabalho.

Os candidatos deverão se apresentar em até 5 dias úteis a partir da data desta publicação, no setor de Gestão de Pessoas – RH, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 212, 1º andar da Secretaria Municipal de Saúde, Centro, Sete Lagoas-MG, munidos dos documentos solicitados na relação entregue para prosseguimento em suas contratações. Os candidatos que não se apresentarem em tempo hábil, serão considerados desistentes

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF BOUGANVILLE						
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	NASCIMENTO	CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
344001031	SARA ALVES RIBEIRO MARTINS COELHO	26	13º	17/09/1980	5ª CHAMADA	CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
344002251	ANGELINA DANIELE DA FE ALVARENGA	25	14º	24/05/2000	5ª CHAMADA	CONVOCADA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes ao Processo Seletivo, no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br, no link “Diário Oficial Eletrônico”, não ocorrendo qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc.).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

LISTA PRELIMINAR DE APROVADOS NO VESTIBULAR - SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA SETE LAGOAS EDUCA (EDUCASETE).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SMASDH), através da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do Programa “Sete Lagoas Educa”, designada pela Portaria nº 15.536, de 11 de julho de 2023, vem a público divulgar a lista Preliminar de aprovados no Vestibular do Instituto Educacional AlfaUnipac.

Informamos que o período destinado para a interposição de recursos contra o resultado preliminar do vestibular será do dia 17 de agosto até às 12h do dia 18 de agosto. Os recursos devem ser devidamente fundamentados e apresentados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos conforme Edital publicado.

Salientamos que, após o período de análise documental, será gerada uma nova lista de classificação, respeitando os critérios estabelecidos. Serão chamados apenas os candidatos que atenderem aos requisitos pré-estabelecidos, conforme a classificação geral.

NOME	CURSO	NOTA	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
NARA CRISTINA MEIRELES DA SILVA AVELAR	SERVIÇO SOCIAL	8,8000	Aprovado	1
POLLYANNA RODRIGUES BISPO ALMEIDA	SERVIÇO SOCIAL	8,6500	Aprovado	2
GISELENE FERREIRA FERNANDES	SERVIÇO SOCIAL	8,5200	Aprovado	3
ALEXSANDER BRUNO CANUTO BRANDÃO	ADMINISTRAÇÃO	8,5000	Aprovado	4
PEDRO HENRIQUE FRANCO CANABRAVA	SERVIÇO SOCIAL	8,4400	Aprovado	5
WILLIAM DE OLIVEIRA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	8,3200	Aprovado	6
THIAGO LUIZ GOMES DE SIQUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	8,3000	Aprovado	7
TARCIA CRISTINA CAMILO BARBOSA FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	8,2800	Aprovado	8
ADRIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	8,2200	Aprovado	9
MAURA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	8,2200	Aprovado	10
LEIA PEREIRA	SERVIÇO SOCIAL	8,2000	Aprovado	11



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

EDILENE DE FATIMA SILVA	PEDAGOGIA	8,2000	Aprovado	12
ROSÂNGELA MARIA DE JESUS	PEDAGOGIA	8,2000	Aprovado	13
GLAUBER HERON PINTO FERREIRA	PEDAGOGIA	8,0600	Aprovado	14
KELLY CHRISTINA PEREIRA BARBOSA	PEDAGOGIA	8,0500	Aprovado	15
GERALDO PEDRO DOS SANTOS FILHO	ADMINISTRAÇÃO	8,0500	Aprovado	16
MÁGNA ANDRADE FAGUNDES	PEDAGOGIA	8,0500	Aprovado	17
NATALIA TEIXEIRA DE ALMEIDA BARBOSA	PEDAGOGIA	8,0500	Aprovado	18
LORENA SOARES ALVES	ADMINISTRAÇÃO	8,0400	Aprovado	19
FÉLIX DE JESUS	SERVIÇO SOCIAL	8,0400	Aprovado	20
CARLA GRACIELLE DE JESUS MOURA	PEDAGOGIA	8,0300	Aprovado	21
LETÍCIA THALUANA DA SILVA	PEDAGOGIA	8,0300	Aprovado	22
CRISTINA CORREIA DE ABREU ALVES	ADMINISTRAÇÃO	8,0300	Aprovado	23
ANA PAULA ALVES TORRES	PEDAGOGIA	8,0200	Aprovado	24
ALINE DE FÁTIMA LOURENÇO MACHADO	PEDAGOGIA	8,0100	Aprovado	25
CLAUDIANE DE CARVALHO MIRANDA	SERVIÇO SOCIAL	8,0100	Aprovado	26
LUCIENE TEIXEIRA SOARES	PEDAGOGIA	8,0100	Aprovado	27
RENATA MOURA SANTOS	PEDAGOGIA	8,0100	Aprovado	28
ADELIA CRISTINA RODRIGUES	PEDAGOGIA	8,0000	Aprovado	29
LEILA CRISTINA VALENTIM ABREU	SERVIÇO SOCIAL	8,0000	Aprovado	30
FRANCISLENE JOSE DE FATIMA VIEIRA MARTINS	PEDAGOGIA	8,0000	Aprovado	31
GABRIEL DA SILVA BARROS	ADMINISTRAÇÃO	7,9800	Aprovado	32
JOSIANE CRISTIANE DE ARAÚJO DIAS	ADMINISTRAÇÃO	7,9800	Aprovado	33
AMMES JOSÉ PINHEIRO GUIMARÃES	ADMINISTRAÇÃO	7,9800	Aprovado	34
CARLOS EDUARDO MARTINS MENDES	ADMINISTRAÇÃO	7,9600	Aprovado	35
STEFANY MONICA DOS SANTOS VITORINO	PEDAGOGIA	7,9600	Aprovado	36
CRISTIANE APARECIDA FERNANDES PEREIRA	PEDAGOGIA	7,9500	Aprovado	37
TAMIRES JÚLIA TOLEDO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	7,9500	Aprovado	38
CARINE MACHADO DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	7,9400	Aprovado	39
VANESSA MEIRELES FONSECA	ADMINISTRAÇÃO	7,9400	Aprovado	40
JOSIANE APARECIDA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	7,9000	Aprovado	41
ALINE FERNANDA PEREIRA AGUIAR	PEDAGOGIA	7,8900	Aprovado	42
CLAUDIVANIA LOPES	ADMINISTRAÇÃO	7,8800	Aprovado	43
JUCIANA LOPES DE SOUSA	PEDAGOGIA	7,8800	Aprovado	44
FRANKLIN ARAUJO MENDES	ADMINISTRAÇÃO	7,8800	Aprovado	45
ANA LUIZA DE SOUZA MACENA	ADMINISTRAÇÃO	7,8700	Aprovado	46
ANDREA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	7,8700	Aprovado	47
CAMILA LEAL MARIZ	SERVIÇO SOCIAL	7,8600	Aprovado	48
ISTERLENE APARECIDA PEREIRA	SERVIÇO SOCIAL	7,8600	Aprovado	49
VICTOR ABREU LEAL	ADMINISTRAÇÃO	7,8600	Aprovado	50
GRAZIELLE MARTINS SIMÕES	PEDAGOGIA	7,8500	Aprovado	51
GUILHERME RODRIGUES DE FREITAS	ADMINISTRAÇÃO	7,8500	Aprovado	52
PEDRO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	PEDAGOGIA	7,8500	Aprovado	53
RAQUEL SILVA DINIZ	ADMINISTRAÇÃO	7,8400	Aprovado	54
YASMIN JUNIA DA SILVA COSTA	SERVIÇO SOCIAL	7,8200	Aprovado	55
CLAUDIA NAIARA DA FONSECA	SERVIÇO SOCIAL	7,8200	Aprovado	56
ANA PAULA MARTINS TEMPERANI MOURA	PEDAGOGIA	7,8100	Aprovado	57
ADRIELLY CRISTIANE DA SILVA	PEDAGOGIA	7,8000	Aprovado	58
MARCELLE LEANDRA GONÇALVES DIAS	PEDAGOGIA	7,8000	Aprovado	59
ROSEMARY BATISTA DE BRITO CHAVES	SERVIÇO SOCIAL	7,8000	Aprovado	60



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

LINA RAFAELLA D LUZ SOUZA	PEDAGOGIA	7,8000	Aprovado	61
CELIA PATRÍCIA DA COSTA DINIZ	SERVIÇO SOCIAL	7,7900	Aprovado	62
PATRICIA HENRIQUES DE ÁVILA	SERVIÇO SOCIAL	7,7700	Aprovado	63
ÁGATA MIRIÃ NIZ DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	7,7500	Aprovado	64
CAMILA BOSSI DE OLIVEIRA BENEVENUTO	PEDAGOGIA	7,7400	Aprovado	65
LUIZA APARECIDA OSTEMBERG DUARTE	ADMINISTRAÇÃO	7,7000	Aprovado	66
CRISTIANE FERREIRA DOS REIS CLEMENTINO	SERVIÇO SOCIAL	7,6800	Aprovado	67
ERICA FERNANDA DE ASSOS DOS SANTOS	PEDAGOGIA	7,6800	Aprovado	68
KELLY APARECIDA DA SILVA ROCHA RESEND	PEDAGOGIA	7,6600	Aprovado	69
AZELIA MAGDA QUIRINO DOS SANTOS RODRIGUES	SERVIÇO SOCIAL	7,6600	Aprovado	70
CAIO HENRIQUE GONÇALVES MIRANDA	ADMINISTRAÇÃO	7,6500	Aprovado	71
LETICIA ESTEFANY TAVARES ROCHA	ADMINISTRAÇÃO	7,6000	Aprovado	72
DALILA ARAÚJO DAS GRAÇAS	PEDAGOGIA	7,5700	Aprovado	73
IDALAMAR DE MOURA SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	7,5700	Aprovado	74
JOÃO PEDRO MACHADO GOMES	ADMINISTRAÇÃO	7,5600	Aprovado	75
CLAUDIO JUNIO DA CRUZ SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	7,5500	Aprovado	76
BIANCA LORRANY DE MIRANDA PONTELO	ADMINISTRAÇÃO	7,5400	Aprovado	77
JESSICA LARA MEENZES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	7,5400	Aprovado	78
DANIELE FERREIRA SILVA SANTOS	PEDAGOGIA	7,5200	Aprovado	79
ALINI STEFANI DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	7,5200	Aprovado	80
MAIARA CAROLINE VITOR RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	7,5000	Aprovado	81
CARLA LOPES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	7,4200	Aprovado	82
CAMILA GONÇALVES MARTINS GOULART	PEDAGOGIA	7,3500	Aprovado	83
TAYLA BRUNA GOMES ROMANO	PEDAGOGIA	7,2500	Aprovado	84
WELDER ABREU	SERVIÇO SOCIAL	7,2500	Aprovado	85
ADRIANA APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA	7,2200	Aprovado	86
MARCUS VINÍCIUS NERI MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	7,2000	Aprovado	87
MARIANA ALVES GOMES	ADMINISTRAÇÃO	7,2000	Aprovado	88
ELIANA DAS MERCÊS SILVA	ADMINISTRAÇÃO	7,2000	Aprovado	89
RENATO ELIAS FERREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	7,2000	Aprovado	90
ÉRIKA ALVES SILVA	PEDAGOGIA	7,0500	Aprovado	91
DENIS ALVES VIANA	ADMINISTRAÇÃO	7,0400	Aprovado	92
BRUNA STEPHANIE SANTOS AVELAR	ADMINISTRAÇÃO	7,0200	Aprovado	93
DARDANIA CAROLINE CARDOSO PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	7,0200	Aprovado	94
ELIDIANE MEIRA DE ARAÚJO	PEDAGOGIA	7,0100	Aprovado	95
JUSSARA FERNANDA LESSA	ADMINISTRAÇÃO	7,0000	Aprovado	96
DOUGLAS SAMUEL DA COSTA PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	7,0000	Aprovado	97
MARCELLE DUARTE FERNANDES	SERVIÇO SOCIAL	7,0000	Aprovado	98
BRUNA PALOMA NORONHA CARVALHO SECCO	ADMINISTRAÇÃO	6,8900	Aprovado	99
ELICE BARROSO LUCIANO	PEDAGOGIA	6,8700	Aprovado	100
DIELLEN APARECIDA PEREIRA ARAÚJO	ADMINISTRAÇÃO	6,8700	Aprovado	101
JOAQUIM ALVES GOMES	ADMINISTRAÇÃO	6,8500	Aprovado	102
MARAISA FILGUEIRAS SALGADO ARAUJO	ADMINISTRAÇÃO	6,8000	Aprovado	103
MARIA LETÍCIA RIBEIRO DA SILVA	PEDAGOGIA	6,8000	Aprovado	104
PATRICIA LOPES DE ASSIS	SERVIÇO SOCIAL	6,8000	Aprovado	105



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

RUTH PIRES MACIEL	SERVIÇO SOCIAL	6,8000	Aprovado	106
VITÓRIA GOMES DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	6,8000	Aprovado	107
JOSÉ MARIA DE JESUS NETO	ADMINISTRAÇÃO	6,8000	Aprovado	108
LÉIA MARIA COSTA	SERVIÇO SOCIAL	6,7000	Aprovado	109
VIVIANE DE LIMA TEIXEIRA GOMES	SERVIÇO SOCIAL	6,6800	Aprovado	110
JONATHAN HENRIQUE DO CARMO PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	6,5800	Aprovado	111
CAROLINE DUARTE MATOSO VIANA	SERVIÇO SOCIAL	6,5200	Aprovado	112
POLIANA MARIA DA SILVA PINTO	ADMINISTRAÇÃO	6,5200	Aprovado	113
KAUAN ALVES DE ALMEIDA	ADMINISTRAÇÃO	6,5000	Aprovado	114
ELAINE CORDEIRO DOS REIS	ADMINISTRAÇÃO	6,5000	Aprovado	115
IRANIDI AMORIM DA SILVA SANTOS	PEDAGOGIA	6,5000	Aprovado	116
MARCIA PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	6,5000	Aprovado	117
ANA MARIA DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	6,2500	Aprovado	118
GISLENE DE FÁTIMA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	6,2500	Aprovado	119
JÉSSICA CRISTINA ROQUE DA SILVA	PEDAGOGIA	6,2000	Aprovado	120
JOSIANE CARLA PONTELO SILVA	PEDAGOGIA	6,2000	Aprovado	121
ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	6,2000	Aprovado	122
MARIA LUISA PEREIRA	PEDAGOGIA	6,2000	Aprovado	123
TAMIRES APARECIDA PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	6,2000	Aprovado	124
TATIANE KELLY OLÍMPIO SOARES	PEDAGOGIA	6,2000	Aprovado	125
VIVIANE ROCHA ALVES	ADMINISTRAÇÃO	6,2000	Aprovado	126
LUISA CRISTINA PEREIRA SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	6,0200	Aprovado	127
IVANA PEREIRA FERNANDES	PEDAGOGIA	6,0100	Aprovado	128
DARDANIA APARECIDA TEODORO MARQUES	PEDAGOGIA	6,0100	Aprovado	129
JOÃO VICTOR DUARTE	ADMINISTRAÇÃO	6,0000	Aprovado	130
JOSY APARECIDA FERNANDES	PEDAGOGIA	6,0000	Aprovado	131
JULIANA FREITAS BATISTA GONÇALVES	SERVIÇO SOCIAL	6,0000	Aprovado	132
KHEMILLY VICTORIA MOREIRA RAMOS	ADMINISTRAÇÃO	6,0000	Aprovado	133
LÍDIA PEREIRA LOPES	SERVIÇO SOCIAL	6,0000	Aprovado	134
DANIELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA PRATES	SERVIÇO SOCIAL	6,0000	Aprovado	135
DARLIANE APARECIDA LOPES ABREU	PEDAGOGIA	6,0000	Aprovado	136
NATÁLIA CONCEIÇÃO ALMEIDA NASCIMENTO	SERVIÇO SOCIAL	6,0000	Aprovado	137
PRISCILA PEREIRA DE SOUSA	SERVIÇO SOCIAL	6,0000	Aprovado	138
SABRINA PAULO DE SOUZA TEIXEIRA	PEDAGOGIA	6,0000	Aprovado	139
DARDANIA CRISTINA RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	5,8700	Aprovado	140
ALISSANDRA FERREIRA RUZAFÁ	SERVIÇO SOCIAL	5,8000	Aprovado	141
JAQUELINE FERREIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	5,8000	Aprovado	142
JESSICA DANIELE DOS SANTOS REZENDE	PEDAGOGIA	5,8000	Aprovado	143
MARIA APARECIDA MARTINS DA COSTA PEREIRA	SERVIÇO SOCIAL	5,8000	Aprovado	144
JÚLIA DE JESUS MORAIS AUGUSTO BIANO	PEDAGOGIA	5,8000	Aprovado	145
NAYARA CRISTINA LESSA	PEDAGOGIA	5,8000	Aprovado	146
VALDENI PEREIRA FALCÃO	PEDAGOGIA	5,7000	Aprovado	147
VIVIANE MARIA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	5,7000	Aprovado	148
RAFAELA DIAS GOMES	PEDAGOGIA	5,7000	Aprovado	149
JANAÍNA MOREIRA COELHO SILVA	SERVIÇO SOCIAL	5,6000	Aprovado	150



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

JULIANA DENIVALDO PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	5,6000	Aprovado	151
THAÍS CALIXTO TOLENTINO	ADMINISTRAÇÃO	5,6000	Aprovado	152
JOICE CRISTINA PEREIRA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	5,5500	Aprovado	153
LETÍCYA PEREIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	5,4000	Aprovado	154
RAYNE ALVES DOS SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	5,4000	Aprovado	155
VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	5,4000	Aprovado	156
CARLOS HENRIQUE MATIAS DA COSTA	SERVIÇO SOCIAL	5,2400	Aprovado	157
POLIANA SOUZA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	5,2300	Aprovado	158
EUNICE SILVA	PEDAGOGIA	5,2300	Aprovado	159
ISMAEL SANTIAGO FERNANDES SILVA	PEDAGOGIA	5,2000	Aprovado	160
JORDÂNIA DE CÁSSIA RODRIGUES DA CRUZ CARVALHO	PEDAGOGIA	5,2	Aprovado	161
LÍDIA ANASTÁCIA RODRIGUES DE ALMEIDA	PEDAGOGIA	5,2	Aprovado	162
SALIM JHONATHAN ANTONINES PEREIRA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	5,2	Aprovado	163
ISABELLY DA SILVA ROCHA	PEDAGOGIA	5,0200	Aprovado	164
TULIO RYAN DE PAULA MOURA	ADMINISTRAÇÃO	5,0200	Aprovado	165
JAINI SANTANA SIQUEIRA	ADMINISTRAÇÃO	5,0000	Aprovado	166
JAQUELINE RODRIGUES MARQUES RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	4,9000	Aprovado	167
LORENA VIANA BORGES	SERVIÇO SOCIAL	4,9000	Aprovado	168
ANDREZA LUZIA MACIEL	ADMINISTRAÇÃO	4,8600	Aprovado	169
ANDRÉA PEREIRA AVELAR	SERVIÇO SOCIAL	4,8500	Aprovado	170
DANIARA DOS SANTOS POLICARPO	PEDAGOGIA	4,8400	Aprovado	171
NAIARA HELENA SILVA PAULA	PEDAGOGIA	4,8000	Aprovado	172
VERONICA THAIS ELIAS MARQUES	PEDAGOGIA	4,8000	Aprovado	173
SILVANA ALVES DINIZ	PEDAGOGIA	4,7000	Aprovado	174
WALDECIR DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4,7000	Aprovado	175
POLIANA FERREIRA GOMES	PEDAGOGIA	4,5600	Aprovado	176
JEANE CARLA MACHADO	ADMINISTRAÇÃO	4,5200	Aprovado	177
GRACIELE DA SILVA ROCHA SOARES	PEDAGOGIA	4,5200	Aprovado	178
ALINE DA CRUZ BARBOSA DUARTE FREITAS	PEDAGOGIA	4,5000	Aprovado	179
JESSICA CLARISSE DOS REIS LOBATO	SERVIÇO SOCIAL	4,5000	Aprovado	180
ANA JÚLIA SOARES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4,4500	Aprovado	181
ANA FLÁVIA MAINARTE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	4,4000	Aprovado	182
TATIANE GLEICE DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO	4,4000	Aprovado	183
JOÃO PEDRO MARQUES FARIAS	ADMINISTRAÇÃO	4,3000	Aprovado	184
MONICA DE LIMA FONSECA FERREIRA	SERVIÇO SOCIAL	4,2000	Aprovado	185
JULIETE DE OLIVEIRA MARQUES	PEDAGOGIA	4,2000	Aprovado	186
TAIS CONCEICAO DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA	4,1000	Aprovado	187
GERALDA LUCIANA PEREIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	4,0500	Aprovado	188
UALISSON FERNANDES PEREIRA	SERVIÇO SOCIAL	4,0100	Aprovado	189
CLÁUDIA TAMIREZ DE JESUS CASSIMIRO SILVA	ADMINISTRAÇÃO	4,0000	Aprovado	190
JADRIANA APARECIDA DA SILVA	PEDAGOGIA	4,0000	Aprovado	191
LUANA PATRÍCIA PINTO	PEDAGOGIA	4,0000	Aprovado	192
MONICA HELENA FIGUEIREDO DOS SANTOS PEREIRA	PEDAGOGIA	4,00	Aprovado	193
NATALY EDUARDA SOUZA MARQUES DA SILVA	PEDAGOGIA	4,0000	Aprovado	194



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

NICOLE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	4,0000	Aprovado	195
NÚBIA DE PAULA OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	4,0000	Aprovado	196
PAULA SOARES DE SOUZA	ADMINISTRAÇÃO	4,0000	Aprovado	197
AMANDA CABRAL FERREIRA	SERVIÇO SOCIAL	4,0000	Aprovado	198
MARCILENE DAS GRACAS TEIXEIRA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	4,0000	Aprovado	199
VANESSA APARECIDA QUEIROZ OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO	3,8200	Aprovado	200
ANTONIELA DOS SANTOS MARTINS	PEDAGOGIA	3,8100	Aprovado	201
KARLA CRISTINA PEREIRA MARQUES RODRIGUES	PEDAGOGIA	3,8000	Aprovado	202
KARLA CRISTINA DINIZ	PEDAGOGIA	3,8000	Aprovado	203
NILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA	SERVIÇO SOCIAL	3,8000	Aprovado	204
PAMELA SUELEN DA ROCHA SOARES	PEDAGOGIA	3,7000	Aprovado	205
JANAÍNA APARECIDA DA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	3,5000	Aprovado	206
FLÁVIA GONÇALVES DIAS	SERVIÇO SOCIAL	3,2500	Aprovado	207
ISAIAS DA SILVA MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	3,2000	Aprovado	208
MARIA LUIZA SILVA DE JESUS	ADMINISTRAÇÃO	3,2000	Aprovado	209
MARIA APARECIDA CÂNDIDA DE SOUZA ALVE	PEDAGOGIA	3,2000	Aprovado	210
TAUANY APARECIDA DE JESUS MARQUES	ADMINISTRAÇÃO	3,2000	Aprovado	211
KÁTIA CILENE MOREIRA	SERVIÇO SOCIAL	3,1000	Aprovado	212
MIRLEIA MAIA	SERVIÇO SOCIAL	3,1000	Aprovado	213
LIDIA DUTRA CLEMENCE	SERVIÇO SOCIAL	3,0500	Aprovado	214
GUSTAVO DE OLIVEIRA SANTOS	SERVIÇO SOCIAL	3,0200	Aprovado	215
IVANILDA VIEIRA DA SILVA	PEDAGOGIA	3,0000	Aprovado	216
SELIA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	SERVIÇO SOCIAL	3,0000	Aprovado	217
ZENEIDE GOMES FERREIRA	ADMINISTRAÇÃO	3,0000	Aprovado	218

Sete Lagoas/MG, 16 de agosto de 2023.

WAGNER CARDOSO SILVA

Presidente da Comissão Especial de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 089/2023.

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO.

A Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997, e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN nº 918/2022.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Os formulários para Defesa da Autuação e Identificação do Condutor Infrator podem ser solicitados na SELTRANS ou através do e-mail. Os processos deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREIO (de preferência mediante Aviso de Recebimento) na



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HIS5A10	AG02703404	09/07/2023	653-00
RTI5E84	E300036618	15/07/2023	745-50
HCN9470	E300036552	15/07/2023	745-50
GXF6828	E300036773	15/07/2023	605-03
QPB2286	E300036665	15/07/2023	745-50
RTP8D17	E300036777	15/07/2023	605-03
KYR7132	E300036771	15/07/2023	605-03
RFX9E95	E300036708	15/07/2023	745-50
QUX1F90	E300036740	15/07/2023	567-32
RTI5E84	E300036672	15/07/2023	745-50
HFI1F99	E300036685	15/07/2023	745-50
SHP2C77	E300036795	16/07/2023	747-10
SHP2C77	E300036910	16/07/2023	745-50
OQF4299	E300036840	16/07/2023	605-03
QQM6893	E300036912	16/07/2023	745-50
RUA0H09	E300036985	16/07/2023	745-50
PYZ3942	E300036955	16/07/2023	745-50
PZA6A53	E300036889	16/07/2023	745-50
OOW3E19	E300036816	16/07/2023	567-32
QOV5J24	E300036876	16/07/2023	745-50
QOV5J24	E300036971	16/07/2023	745-50
PVI3I84	E300036806	16/07/2023	745-50
PZA6A53	E300036894	16/07/2023	745-50
HCC9123	E300036834	16/07/2023	605-03
GEC7E78	E300036861	16/07/2023	745-50
RTO0D81	E300037105	17/07/2023	745-50
RPP8J70	E300037044	17/07/2023	745-50
RVA4A15	E300037173	17/07/2023	746-30
HLX5069	E300037090	17/07/2023	745-50
HCN9470	E300037113	17/07/2023	746-30
QOF9403	E300037116	17/07/2023	745-50
GRN7566	E300037214	18/07/2023	745-50
FTO0G66	E300037270	18/07/2023	745-50
RFR1I86	E300037189	18/07/2023	745-50



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

OWT6A03	E300037268	18/07/2023	745-50
OQN9A31	AG07254784	18/07/2023	554-12
HLA6E27	E300037236	18/07/2023	745-50
HOD6H71	E300037198	18/07/2023	746-30
QQC5F06	E300037251	18/07/2023	745-50
GVU6J48	E300037346	19/07/2023	745-50
HLA9763	E300037320	19/07/2023	745-50
RFR5A98	E300037322	19/07/2023	745-50
QUW3304	E300037337	19/07/2023	745-50
GOL5I80	E300037367	19/07/2023	605-03
QND6D50	E300037339	19/07/2023	745-50
RGA4I83	AG07254600	19/07/2023	554-12
RNV5E27	E300037349	19/07/2023	745-50
GWF5961	AG07254853	20/07/2023	554-12
QXP8D63	E300037478	20/07/2023	745-50
HFI6487	E300037448	20/07/2023	746-30
RUI7H07	AG07255429	20/07/2023	554-12
RNA2E16	AG07255468	21/07/2023	554-12
HEI6676	AG03836602	21/07/2023	584-33
GMU1921	AG07254890	21/07/2023	554-12
RTP8J88	AG07255500	22/07/2023	554-12
HMI2228	AG07254913	24/07/2023	554-12
KDG9545	AG07254921	24/07/2023	554-12
SIB1E73	AG07255550	24/07/2023	554-12
HJP4428	AG07255547	24/07/2023	554-12
HLA6G43	AG07254941	25/07/2023	554-12
HID2178	AG07254943	25/07/2023	554-12
SHB2C77	AG07254954	25/07/2023	554-12
GQJ4I00	AG07255590	26/07/2023	554-12

Sete Lagoas/MG, 16 de agosto de 2023.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 205/2023.

NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA DE TRÂNSITO.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

A Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/1997 e pela Resolução do CONTRAN nº 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento): na Secretaria Adjunta de Segurança Trânsito e Transporte Urbano - SELTRANS, à Rua Doutor Campos Junior, nº 40, Centro, Sete Lagoas - MG, no horário de 8h às 16h.

Para a obtenção de 20% (vinte por cento) de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da Lei Federal nº 9.503/1997).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
RNX5C23	E300002109	11/01/2023	745-50	130,16
RNX5C23	E300003198	16/01/2023	745-50	130,16
RNX5C23	E300003630	18/01/2023	745-50	130,16
RNX5C23	E300004109	20/01/2023	745-50	130,16
PBX5587	E300024667	29/04/2023	605-03	293,47
HIC1435	E300024671	29/04/2023	745-50	130,16
HIC1435	E300024672	29/04/2023	745-50	130,16
FHC3007	E300024592	29/04/2023	745-50	130,16
FEM2602	E300025140	01/05/2023	605-03	293,47
HAL0H61	E300025207	02/05/2023	747-10	880,41
HLA4347	E300025377	02/05/2023	605-03	293,47
RUZ6D94	E300025555	03/05/2023	745-50	130,16
PVN4121	E300025439	03/05/2023	746-30	195,23
AQH5C48	E300025551	03/05/2023	746-30	195,23
RUG5C21	E300025699	04/05/2023	745-50	130,16
QUH6165	E300025856	04/05/2023	605-03	293,47
HFV5194	E300025798	04/05/2023	745-50	130,16
HCW4790	E300026039	05/05/2023	745-50	130,16
RUG5C21	E300026166	05/05/2023	745-50	130,16
POP2185	E300026286	06/05/2023	745-50	130,16
QOF9403	E300026203	06/05/2023	745-50	130,16

Sete Lagoas/MG, 16 de agosto de 2023.

WAGNER AUGUSTO DE OLIVEIRA
Autoridade Municipal de Trânsito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 22/2023.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

Considerando no artigo 260, § 2º, da Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº 8.439, de 06 de maio de 2015;

Considerando a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sete Lagoas para o exercício do ano de 2023 – Anexo I desta Resolução, conforme deliberação plenária do CMDCA do dia 03/08/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas/MG, 16 de agosto de 2023.

AMAURI ARTIMOS DA MATTA
Presidente do CMDCA/SL

OBJETIVOS	O QUE? /AÇÕES	ONDE?	QUANDO?	QUEM?	COMO?	QUANTO?
1 - Fomentar a Implantação das demais propostas deliberadas da 10ª Conferência do CMDCA.	Articular as propostas deliberadas.	CMDCA e os Órgãos envolvidos.	A partir de março 2023.	Comitê de Políticas e Comitê de acompanhamento das deliberações da Conferência.	- Reuniões periódicas com um calendário previamente elaborado pelos comitês. - Contatar oficialmente os órgãos envolvidos.	Sem Custo.
2-Divulgar as políticas e práticas bem-sucedidas do CMDCA e do Conselho Tutelar.	- Divulgar as ações do CMDCA - Divulgar as ações do CT, visando seu caráter educativo.	CMDCA	Forma Contínua	Comissão de Comunicação.	- Divulgação das ações do CMDCA junto às empresas, colaboradores, contadores, e a sociedade em geral. - Divulgação nas redes sociais, meios de comunicação.	Sem Custo.
3 - Promover campanhas educativas dos direitos das	- Divulgar e sensibilizar: - Sobre a Revelação Espontânea de violação. - Combate ao Abuso Sexual	Escolas, OSC's, CRAS, PMMG.	Ao longo do Ano de 2023.	Comissão de comunicação, e parceria SMASDH Envolver SME e SEE	- Divulgação nas próprias OSC's, estratégias em Escolas, SMASDH e outras secretárias.	R\$ 4.000,00.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

crianças e adolescentes	<ul style="list-style-type: none"> - Combate ao Trabalho Infantil. - Dia das Crianças - Articular com as propostas da Conferência Municipal. 				<ul style="list-style-type: none"> - Planejar a campanha contra abuso sexual e trabalho infantil a partir de fevereiro e março. - A partir de agosto planejar o tema do dia das crianças para campanha e outras ações de apoio. 	
4 - Promover a intersetorialidade e o conhecimento das ações das políticas e OSC's dos CMDCA.	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentar o trabalho de cada setor e OSC 	CMDCA	Trimestral Abril, julho, outubro	Comissão de Comunicação.	<ul style="list-style-type: none"> - Construir um cronograma trimestral para apresentação de uma Secretaria ou OSC por reunião com tempo previamente definido. 	Sem Custo.
5 - Promover a formação para os conselheiros de direitos visando melhoria da atuação em prol das crianças e adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> - Entregar um KIT (Leis, Resoluções, Atribuições, ECA) aos novos conselheiros 2023 - Promover formação continuada para os conselheiros. 	CMDCA	A partir de março de 2023.	Secretaria executiva do Conselho. Comissão de Comunicação.	<ul style="list-style-type: none"> - Disponibilizar o Regimento Interno, Lei de criação do Conselho e ECA. - Capacitações realizadas pela equipe técnica da Central de Conselhos conforme demanda. - Encontrar cursos disponíveis gratuitos de formação para conselheiros de direitos. 	Sem Custo.
6 - Conhecer e aplicar adequadamente os recursos do FIA	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar um Plano de Aplicação do FIA 	CMDCA	Fevereiro de 2023	Comissão de Finanças	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a prestação de Contas e o saldo livre do FIA. - Realizar um convênio com Faculdade Administrativa ou Contábil para aquisição de estagiários que auxiliem no acompanhamento da Prestação de Contas. - Reunião com outras Comissões para desenvolver 	Sem Custo.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

					o plano de aplicação conforme o Plano de Ação 2023.	
7 - Buscar apoio político para a área da criança e adolescente e dar visibilidade aos gastos públicos com criança e adolescente, objetivando a ampliação dos recursos para políticas públicas.	<ul style="list-style-type: none"> - Envolver a Frente Parlamentar para a ampliação da política da criança e adolescente - Envolver as Secretarias para a ampliação de programas voltados para crianças e adolescentes - Envolver os jovens para essa ação. - Implantar o OCA. - Acompanhar e monitorar os planos Plurianuais (PPA), LDO e LOA. 	CMDCA, Legislativo, Secretarias e Jovens engajados na política.	A partir de fevereiro de 2023	<p>Comissão de Finanças, Comunicação e Normas do CMDCA.</p> <p>Envolvimento do Parlamento Jovem e outros jovens de OSC's.</p> <p>Comissão de Finanças</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Convidar a Frente Parlamentar para as reuniões plenárias do CMDCA. - Realizar uma reunião na Câmara de Vereadores para conhecimento e discussão de propostas para Orçamentos futuros e divulgar sobre o OCA. - Reunião com o Parlamento Jovem. - Outras reuniões na Câmara para acompanhamento do Ciclo Orçamentário. 	Sem Custo.
8 - Garantir a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelas OSCs com recursos do FIA.	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar monitoramento dos projetos do FIA 	CMDCA	Primeiro semestre 2023	Comissão de Seleção e Secretaria Executiva da Central.	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar visitas se necessário às OSC's em execução do Chamamento. - Com a finalização dos Projetos que estarão em execução fazer avaliação junto à comissão de Finanças. 	Sem Custo.
9 - Possibilitar a ampliação do trabalho social com crianças e adolescentes.	<ul style="list-style-type: none"> - Realização de Chamamentos Públicos no ano de 2023 	CMDCA	2023	Comissão de Seleção Projetos	<ul style="list-style-type: none"> - Analisar a disponibilidade financeira para definição de valor e quantidade de lotes. - Análise de objeto para o Chamamento conforme Diagnóstico da Vigilância Socioassistencial /2023. 	R\$ 185.000,00 por lote, no total de 8 lotes, tendo o valor global de R\$ 1.480.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

					- Elaborar o Termo de Referência.	
10 - Conhecer a situação da criança e do adolescente no município de Sete Lagoas	<ul style="list-style-type: none"> - Realização do diagnóstico municipal da criança e adolescente - Monitorar a empresa vencedora na sua execução. - Com o Diagnóstico realizado, divulgar e interferir na LOA e LDO para contemplar as prioridades nas diversas políticas. 	CMDCA/ Intersetorial	A partir de fevereiro de 2023	<p>CMDCA e Comissão de Seleção e Monitoramento.</p> <p>Comissão de Finanças e Comitê de Políticas.</p>	<p>Acompanhamento da empresa licitada na sua execução.</p> <p>- Realizar uma audiência Pública para Divulgação do Diagnóstico, convidando toda a rede e as políticas públicas sociais.</p> <p>- Comissão de Finanças interceder junto ao LDO e LOA.</p> <p>- Elaboração de um Plano Decenal Municipal da criança e Adolescente com base no diagnóstico.</p>	R\$ 230.000,00.
11 - Estabelecer política de valorização e capacitação contínua dos Conselhos Tutelares visando a qualificação do seu atendimento.	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver um planejamento de capacitação contínua dos C.T. - Acompanhar o trabalho dos CT. - Realizar uma avaliação aplicada aos conselheiros das capacitações realizadas. - Acompanhar o SIPIA 	<p>Conselhos Tutelares</p> <p>CMDCA</p>	A partir de março de 2023	<p>Comissão de Apoio aos Conselhos Tutelares.</p> <p>Comissão de Seleção e Monitoramento de Projetos.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Fazer uma pesquisa junto aos conselheiros dos temas para capacitação dos atuais conselheiros. - Fazer levantamento de profissionais da Rede para essas capacitações (Sem Custo). - Elaborar um termo de referência para capacitação dos novos conselheiros gestão 2024/2027. - Elaborar um termo de Referência para um trabalho de inter-relacionamento. - Realizar visitas periódicas aos Conselhos 	Sem custo



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

					Tutelares e encontros para motivação. - Acompanhar os Relatórios trimestrais dos Conselhos Tutelares.	
12 - Melhorar a estrutura e funcionamento dos Conselhos Tutelares	- Apoiar a proposta de aumento Salarial junto a Frente Parlamentar da Criança e Adolescente - Elaborar uma resolução sobre a apuração de irregularidades dos Conselheiros tutelares.			Comissão de Apoio aos Conselhos Tutelares. Comissão de Normas	- Articular junto a Frente parlamentar um apoio para o aumento salarial. - Elaborar em conjunto com o setor jurídico da Central a Resolução de apuração de irregularidades e aprovação em Plenária.	Sem Custo.
13 - Organizar e realizar a eleição dos Conselhos Tutelares	Providenciar tudo o que for necessário para a realização da eleição.	CMDCA	A partir de março de 2023	Comissão Especial ao Conselho Tutelar e Equipe Técnica da Central	- Fazer orçamento de empresas que realizam eleição de Conselhos Tutelares. - Organizar local e a inscrição dos candidatos.	R\$ 1.000,00
14 - Possibilitar que OSC's e Programas Públicos estejam atuando conforme previsto no ECA e Política Municipal da Criança e Adolescente.	- Acompanhar as OSC's e Entidades governamentais registradas e inscritas no CMDCA sempre que for necessário.	OSC's ou CMDCA	Contínuo	Comissão de normas	- Visitas em Loco - Relatórios das atividades - Apresentação em plenárias	Sem Custo.
15 - Promover a participação juvenil na garantia dos direitos da criança e do adolescente.	- Criar o CPA (Comitê de Participação do Adolescente).	CMDCA	A partir de março de 2023.	Comissão Normas e CMDCA.	- Criar uma Resolução instituindo o CPA. - Convidar crianças e adolescentes de OSC's que desejam participar dessas reuniões. - Convidar Parlamento Jovem para as reuniões afins.	Sem Custo.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

RESOLUÇÃO Nº 23/2023.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, PARA ABERTURA DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA ENFRENTAMENTO DE VULNERABILIDADES NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS-MG CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8069/1990 e a Lei Municipal nº 8.439/2015;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a aplicação dos recursos financeiros do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, para abertura de chamamentos públicos para enfrentamento de Vulnerabilidades no Município de Sete Lagoas-MG contra crianças e adolescentes, no valor de R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), conforme deliberação plenária do CMDCA do dia 06/07/2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 16 de agosto de 2023.

AMAURI ARTIMOS DA MATTA
Presidente do CMDCA/SL

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SAAE

EXTRATO DE CONTRATO.

SAAE / SETE LAGOAS – MG.– CT. 39/2023 – Contratante: SAAE – Contratada: Consystem Ltda. – Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria, Consultoria Jurídica, Contábil e Administrativa ao Sistema de Controle Interno do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sete Lagoas, de acordo com as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG e Lei Federal nº 14.133/2021, conforme DID nº 570/2023 e parecer jurídico anexo aos autos. Vigência: 07/08/2023 à 07/08/2024. Valor mensal: R\$ 17.000,00. Dotação Orçamentária: 33.90.39.05 – Ficha: 34.116-B.

Sete Lagoas/MG, 07 de agosto de 2023

ROBSON DIAS MACHADO JÚNIOR
Diretor Presidente

FUMEP

AVISO REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA.

A FUMEP - Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante, por meio do setor de licitações e compras, torna público aos interessados que no dia 21/08/2023, às 08h00, acontecerá a republicação de sessão pública do Processo Licitatório nº 018/2023, na modalidade Dispensa de Licitação Eletrônica nº 006/2023, cujo objeto é a aquisição de material elétrico e eletrônico para instalação do laboratório de informática, execução de aulas no Laboratório de Mecânica, Edificações, Eletrônica e Eletrotécnica, sendo estes aplicados nas aulas práticas, manutenção e conservação do Centro Regional de Artesanato Maria dos Anjos Macedo – CRAMAM, unidade da FUMEP. Informações através do portal de licitações eletrônicas da Licitar Digital: <https://www.licitardigital.com.br>. A íntegra do Termo de Dispensa Eletrônica, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, estará à disposição dos interessados no Portal da Licitar Digital, bem como no Departamento de Licitações e Compras na Escola Técnica Municipal de Sete Lagoas, Setor de Licitações e Compras: Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 1.111, Bairro Distrito Industrial, Sete Lagoas/MG, ou pelo site www.setelagoas.mg.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-0424 ramal 214, Setor de Licitações e Compras.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 10

Sete Lagoas, 16 de agosto de 2023

Número 2517

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, MG
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013
Edição, impressão e disponibilização:
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Fazenda, Administração, Planejamento, Tecnologia e Comunicação Social

Praça Barão do Rio Branco, nº 16, Centro
Telefone: (31) 3776-7990
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município
Acesso ao Diário Oficial: <http://www.setelagoas.mg.gov.br/diario-eletronico>